

SERENA ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Realizada em 19 de fevereiro de 2026, às 9h00min, na sede social da Serena Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, CEP 04543-900. **II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 33, §2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **III. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nicolas Escallon Cano e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a 7ª (sétima) emissão de debêntures pela Serena Geração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.503/0001-06 ("Serena Geração") debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da Serena Geração ("Sétima Emissão Serena Geração"), bem como autorizar a Serena Geração e a administração da Serena Geração a negociar os termos e condições da Sétima Emissão Serena Geração; (ii) a autorização e delegação de poderes aos administradores da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores (e, caso por meio de procuradores, desde que devidamente constituídos de acordo com o Estatuto Social da Companhia e o Código Civil), tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou recomendados à realização da Sétima Emissão Serena Geração e da oferta das debêntures objeto da Sétima Emissão Serena Geração; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **V. DELIBERAÇÕES:** Após exame das matérias acima descritas, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram: (i) aprovar a Sétima Emissão Serena Geração; (ii) autorizar e delegar poderes aos administradores da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores (e, caso por meio de procuradores, desde que devidamente constituídos de acordo com o Estatuto Social da Companhia e o Código Civil), tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou recomendados à realização da Sétima Emissão Serena Geração e da oferta das debêntures objeto da Sétima Emissão Serena Geração; e (iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação das deliberações desta reunião. **VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Nicolas Escallon Cano (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** Nicolas Escallon Cano, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Michael Ray Kern Harrington, Guilherme Teixeira Caieta, Henrique Husemann Menezes Profeta, Marcel Jun Tamura e Victor José Panetta. São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>